



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Paranatinga, 44 - C. Postal, 21 - Tel.: (065)498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - MT

RESOLUÇÃO Nº 001/94

Autoriza o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar com trato de Locação de Imóvel, e dá outras providências.

SESTILIO SEGUNDO FRIZON, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar Contrato de Locação do Prédio onde funciona a Câmara Municipal, com o Senhor Elson João Bortolanza.

Artigo 2º - O Contrato terá o prazo de duração de 11 (onze) meses de vigência, com o termino em 30 de novembro de 1994.

Artigo 3º - O preço do aluguel é de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais) corrigidos mensalmente pelos índices de inflação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

SALA DAS SESSÕES, 21 de fevereiro de 1.994

SESTILIO SEGUNDO FRIZON
VER. PRESIDENTE

JOSÉ ALECIO MICHELON
VER. VICE-PRESIDENTE

ADRIANO VOIGT
VER. 1º SECRETÁRIO

VALMOR E. DI DOMENICO
VER. 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADA

EM 18 de fevereiro de 1994
por unanimidade.

VISTO